

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar cessão do servidor HUGO FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, matrícula nº 8109-4, lotado no Campus de Natal, para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2019, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente da FUERN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN

Portaria nº 2176/2019- GP/FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/PROGEP promova averbação por tempo de contribuição correspondente a 1.301 (mil, trezentos e um) dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 29, § 10 e § 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, I e III, da LC nº 122/94, em favor de FRANCISCO XAVIER SOARES DE AZEVEDO, matrícula nº 8811-0, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Semiologia e Semiotécnica - NIA-4, lotado no Curso de Enfermagem do Campus Caicó - CaC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 24 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente da FUERN

Fundação José Augusto - FJA

Portaria nº 132/2019, de 23/09/2019.

O Diretor Geral da Fundação José Augusto, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 25, parágrafo único da Lei Complementar nº 419/10, de 31/03/10:

RESOLVE:

Em atendimento a determinação judicial constante no processo judicial abaixo relacionado:

SERVIDOR **PROCESSO JUDICIAL** **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Neif Lindemberg Ferreira Madruga 0809079-14.2016.8.20.5001 00110013.011444/2019-48

CONCEDER progressão funcional ao servidor do Quadro Geral de Pessoal da Fundação José Augusto, conforme dispõe o anexo I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal-RN, 23 de setembro de 2019.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor Geral da FJA

ANEXO I

Matrícula	Servidor	Cargo	Nível	Vigência
174090-3	Neif Lindemberg Ferreira Madruga	Receptionista	De 09 para 10	A partir de 01/09/2013

Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR

EDITAL Nº 03/2019

A Diretora Geral do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy (IFESP), torna público aos Professores e Especialistas integrantes do Quadro Funcional do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC) que será realizada seleção para a função de Professor Formador vinculado ao IFESP, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual 7.909/2001, com redação dada pela Lei 7.993, de 26.10.2001, dos artigos 139 e 140 do Regimento Geral do IFESP (Decreto nº 17.500, de 14.05.2004), e da Resolução IFESP/CCP 02/2006, conforme as seguintes determinações:

1.O Processo Seletivo regido por este Edital visa a classificação de docentes para composição de cadastro de reserva, tendo em vista futuras vagas previstas no quadro de formadores do IFESP, para as áreas de Educação Artística (01), Educação Física (02), Letras I - Língua Portuguesa (03); Letras II - Língua Portuguesa (01); Currículo (02), Psicologia Educacional (02), Educação infantil (01), Filosofia da Educação (01).

2.Não poderá participar da seleção profissionais com tempo de experiência de exercício da docência na educação básica inferior a 03 (três) anos ou 06 (seis) semestres letivos.

3.O período de inscrição será 14 de outubro até 14 novembro de 2019. As demais informações estão contidas na versão completa deste Edital, que encontra-se afixada nos quadros de aviso do IFESP e disponibilizada na Internet, no sítio eletrônico: www.ifesp.edu.br

Natal/RN, 25 de setembro de 2019.

Márcia Maria Alves de Assis

Diretora Geral do IFESP

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

Departamento Estadual de Trânsito

Portaria nº 780/2019-GADIR

Natal(RN), 19 de agosto de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;

R E S O L V E:

I - Conceder por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 11 da Resolução 358/10 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e dos §§ 4º e 8º do Artigo 11 da Portaria 2.027/2010-GADIR de 08 de novembro de 2010, Credenciamento de Instrutor Prático, pessoa física, IZAC VAGNER MEDEIROS PEIXOTO, CPF/MF: 006.7962.894-04, para atuar como Instrutor para Formação, Atualização e Reciclagem de Condutores.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Jonielson Pereira de Oliveira

Diretor Geral

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

PORTARIA-SEI Nº 149, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN, no uso de suas atribuições legais, Considerando que ainda não houve a realização de concurso público e em virtude disso, inexistir Tradutor Público e Intérprete Comercial matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, para o idioma SUECO;

Considerando o requerimento e a regularidade da documentação constante do Processo nº 04110004.002745/2019-31.

R E S O L V E:

Cadastrar para exercer a função de Tradutor Público e Intérprete Comercial "AD-HOC", o Sr. NILS ARNE BERNHARD BERNALM, nascido em 30.04.1950, nacionalidade Sueca, natural de Estocolmo/Suécia, sexo: masculino, estado civil: casado, portador do RG nº 93073716, CPF: 015.825.114-89, residente e domiciliado no Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Gilberto Rodrigues da Silva, 10, Barra de Cunha, CEP: 59.190-000, Cangauetama/RN, com a finalidade de realizar a tradução e/ou versão de documentos correspondente ao idioma SUECO, onde exercerá seu respectivo ofício de acordo com as prerrogativas que lhes são conferidas por lei. Entretanto, terá fé pública, em todo o país, as traduções ou versões por ele feitas e as certidões que passarem, perante esta Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal (RN), 24 de setembro de 2019.

DENYS DE MIRANDA BARRETO

Secretário - Geral

Secretaria de Estado do Turismo

Portaria SETUR Nº 041/19 - GS

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, parágrafo único, incisos I a IV da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte e art. 67, § 1º e § 2º, da Lei 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da administração pública:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora CAMYLLA D'MARIA MACEDO DA SILVA, matrícula nº 222746-0, para exercer a função de Fiscal dos Contratos:

02410006.002615/2019-41 - RCP Comércio de Eletrodomésticos Eireli-EPP

02410006.002611/2019-63 - RCP Comércio de Eletrodomésticos Eireli-EPP

02410006.002545/2019-21 - HC Comércio de Papelaria e Serviços Eireli

02410006.002544/2019-87 - WZ União Automação e Elétrica Eireli

02410006.002543/2019-32 - Diferencial Comércio Atacadista Ltda

02410006.002541/2019-43 - Hidroluz Comércio em Geral Eireli-EPP

02410006.002540/2019-07 - Cirne Irmãos & Cia Ltda

02410006.002538/2019-20 - Comercial J.A. Ltda

Celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo.

Artigo 2º. Em caso de férias ou qualquer tipo de ausência da servidora acima, enquanto Fiscal Titular, o suplente designado para substituição automática será a servidora DAYANE MURIELLE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 216.127-3.

Artigo 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Natal, 24 de setembro de 2019.

ANA MARIA DA COSTA

Secretária de Estado do Turismo.

Secretaria de Estado da Tributação

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

Inscrição Estadual: 20.276.977-1

CNPJ: 00.736.971/0001-02

Razão Social: D H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

Endereço:

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço que consta no cadastro de contribuinte do Estado, e o não recebimento pela empresa por parte do(s) senhor(es) titular(es) e/ou representante(s) legal(is) da firma ao meio de intimação feita por aviso de recebimento (AR) expresso no art. 16, III, do regulamento do processo administrativo tributário (RPat), aprovado pelo decreto nº 13.796, de 16 de fevereiro de 1998 e objetivando atender a ordem de serviço de nº 61858/2019 - Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos, datada de 22/07/2019, fica INTIMADA por edital, a empresa acima especificada, a apresentar na Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos, localizada a Centro Administrativo do Estado, BR 101, Km 0, Lagoa Nova, NATAL/RN, no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas horas), conforme expresso no § 1º do art. 344 do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97, referente(s) ao(s) exercício(s) de 01/01/2018 a 04/07/2019, os seguintes documentos:

O Contribuinte deverá apresentar os documentos que comprovem o pagamento ou parcelamento dos débitos referentes a Obrigação Principal, apontados no Extrato Fiscal.

O não cumprimento desta intimação no prazo acima especificado caracteriza infringência ao art. 150, VIII e IX, com penalidade prevista no art. 340, IV, "b" e XI, "b", todos do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97.

Natal(RN), 23 de setembro de 2019

Marcio Marcos de Medeiros

Subdiretor de Tributos 1ºUr

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 044/2019-GS/SET Natal, 24 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Tributação, no uso de suas atribuições e, Considerando que o crédito de ICMS acumulado em decorrência da exportação foi reconhecido através do Ato Declaratório nº 66/2018-GS/SET, de 18/12/2018;

Considerando a solicitação objeto do Processo nº 310082004004/2018-29, de 21/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o contribuinte BRASIL MELON PRODUÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA., estabelecida no Sítio Jardim, Rod. BR 304, Km 07, s/n - Zona Rural - Mossoró/RN, Inscrito no Estado sob o nº 20.089.614-8, a TRANSFERIR nos termos do Parecer nº 292/2019-CAT-ICMS, de 11/09/2019, o valor de R\$ 192.159,06 (Cento e noventa e dois mil, cento e cinquenta e nove reais, seis centavos), referente ao crédito de ICMS reconhecido através do Ato Declaratório nº 66/2018-GS/SET, sendo os destinatários do crédito a ser transferido os seguintes contribuintes:

Empresa	Inscrição Estadual	Valor R\$
SUPERMERCADO NORDESTÃO LTDA	20.058.873-7	100.000,00
SUPERMERCADO NORDESTÃO LTDA	20.014.027-2	92.159,06
TOTAL		192.159,06

Art. 2º. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Tributação, em Natal, 24 de setembro de 2019.

Carlos Eduardo Xavier

Secretário de Estado da Tributação